

**FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

Maringá – PR, 28 de julho de 2025.

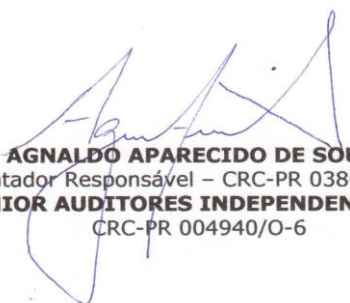
Aos
Administradores e Cotistas do
FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.427.293/0001-17
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de abril de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.427.293/0001-17
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de abril de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 30 de abril de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2025, o Fundo FIAGRO FOCO CAPITAL FIDC possuía 91,85% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIAGRO FOCO CAPITAL FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 30/04/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 30/04/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 são do período compreendido entre 23 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

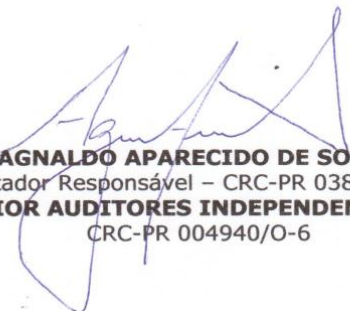
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 28 de julho de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ: 54.427.293/0001-17**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira**Em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	1.488	10,06
Cotas de fundos de investimento	1.488	10,06
Renda fixa		
ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa	1.488	10,06
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b)	13.579	91,85
Direitos creditórios a vencer	13.243	89,58
Direitos creditórios vencidos	351	2,37
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.g)	(15)	(0,10)
Total do ativo	15.067	101,91
Passivo		
Valores a pagar	283	1,91
Valores a identificar	260	1,75
Taxa de administração	10	0,07
Taxa de gestão	7	0,05
Taxa de cobrança	4	0,03
Taxa de custódia	2	0,01
Total do passivo	283	1,91
Patrimônio líquido	14.784	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	15.067	101,91

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ: 54.427.293/0001-17**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado**Período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 23/05/2024 a 30/04/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	1.376
Apropriação de rendimentos (Nota 5.e)	1.391
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.g)	(15)
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	145
Cotas de fundos de investimento	145
Reconhecimento de ganhos	145
Despesas	(226)
Taxa de administração (Nota 11)	(110)
Taxa de gestão (Nota 11)	(79)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 11)	(16)
Taxa de fiscalização CVM	(10)
Despesas do sistema financeiro	(6)
Taxa de cobrança (Nota 11)	(4)
Outras despesas	(1)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.295

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ: 54.427.293/0001-17**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**Período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	De 23/05/2024 a 30/04/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 9.b)	2.753
Emissão inicial representado por 300,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	300
Emissão inicial representado por 500,000000 cotas mezanino I a R\$ 1.000,000000 cada	500
Emissão inicial representado por 500,000000 cotas mezanino II a R\$ 1.000,000000 cada	500
Emissão inicial representado por 2,000000 cotas senior I a R\$ 1.000,000000 cada	2
Emissão inicial representado por 1,000000 cotas senior II a R\$ 1.000,000000 cada	1
Emissão inicial representado por 1.200,000000 cotas senior III a R\$ 1.000,000000 cada	1.200
Emissão inicial representado por 250,000000 cotas senior IV a R\$ 1.000,000000 cada	250
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.295
Cotas emitidas (Nota 9.b)	10.736
Representado por 5.654,670948 cotas subordinadas	5.700
Representado por 702,219839 cotas mezanino I	717
Representado por 375,608630 cotas mezanino II	388
Representado por 1.713,350000 cotas senior II	1.757
Representado por 1.795,602107 cotas senior III	1.840
Representado por 331,533148 cotas senior IV	334
Varição decorrente da movimentação das cotas	10.736
Patrimônio líquido no final do período	14.784
Representado por 5.954,670948 cotas subordinadas a R\$ 1.130,405979 cada	6.731
Representado por 1.202,219839 cotas mezanino I a R\$ 1.077,261417 cada	1.295
Representado por 875,608630 cotas mezanino II a R\$ 1.041,045416 cada	912
Representado por 2,000000 cotas senior I a R\$ 1.098,310542 cada	2
Representado por 1.714,350000 cotas senior II a R\$ 1.098,308110 cada	1.883
Representado por 2.995,602107 cotas senior III a R\$ 1.113,331798 cada	3.335
Representado por 581,533148 cotas senior IV a R\$ 1.077,236775 cada	626

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ: 54.427.293/0001-17**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**Período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 23/05/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(12.491)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	548
Compra de cotas de fundos de investimentos	(14.082)
Venda de cotas de fundos de investimentos	12.739
Pagamento de taxa de administração	(100)
Pagamento de taxa de gestão	(72)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(10)
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(14)
Demais pagamentos/recebimentos	(7)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(13.489)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	13.489
Caixa líquido das atividades de financiamento	13.489
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **Foco Capital Fiagro em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 21 de março de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 23 de maio de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

Esta classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Públicos Federais - Receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Títulos e valores mobiliários**Em 31 de março de 2025**

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento renda fixa ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa	1.209	1.488	Sem vencimento

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 23 de maio de 2024 (início das atividades) a 30 de abril e 2025 o Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	23/05/2024 (1) a 30/04/2025
Cotas de fundos de investimento	145
Total	145

(1) Data de início das atividades.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Direitos creditórios**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios consistirão em prestações mensais originalmente devidas pelo devedor ao respectivo cedente, sempre em moeda corrente nacional, decorrentes das Cédulas de Produtor Rural ("CPR") Rural), Cédula de Produtor Rural com liquidação financeira ("CPR – F"), Cédula Imobiliária Rural ("CIR") e Cédulas de Crédito Bancário("CCBs").

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**i. Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 30 de abril de 2025****Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	3.841	351	4.192	(2)
De 31 a 45 dias	122	-	122	-
De 46 a 90 dias	942	-	942	-
De 91 a 180 dias	133	-	133	-
De 181 a 360 dias	1.600	-	1.600	(3)
Acima de 361 dias	6.605	-	6.605	(10)
Total	13.243	351	13.594	(15)

No período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025, não houve recompra de direitos creditórios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório**Em 30 de abril de 2025**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
CPR	38	13.243	351	13.594	(15)	20,81%
Total	38	13.243	351	13.594	(15)	

d) Maiores devedores**Em 30 de abril de 2025**

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total do DC
Devedor 1	2.181	-	2.181	-	16,04%
Devedor 2	1.963	91	2.054	(10)	15,11%
Devedor 3	1.886	-	1.886	-	13,87%
Devedor 4	1.707	-	1.707	-	12,56%

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Devedor 5	1.660	-	1.660	-	12,21%
Devedor 6	1.335	-	1.335	-	9,82%
Devedor 7	642	260	902	(5)	6,64%
Devedor 8	677	-	677	-	4,98%
Devedor 9	625	-	625	-	4,60%
Devedor 10	298	-	298	-	2,19%
Demais devedores	269	-	269	-	1,98%
Total	13.243	351	13.594	(15)	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	23/05/2024 (*) a 30/04/2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	12.491
Liquidação/amortização de direitos creditórios	(548)
Rendas com direitos creditórios	1.391
Direitos creditórios a identificar	260
Saldo final	13.594

(*) Data de início das atividades.

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- iii. Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado na lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU;
- iv. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo devedor e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 20% do total do patrimônio líquido da Classe;
- v. A totalidade dos direitos creditórios de titularidade de um mesmo coobrigado e/ou suas partes relacionadas representem, no máximo, 20% do total do patrimônio líquido da Classe; e
- vi. Fundo poderá alocar até 100% do patrimônio líquido, em direitos creditórios adquiridos de um mesmo cedente e suas partes relacionadas, desde que a cessão seja sem coobrigação.

Considerando-se a estratégia do Fundo, bem como a política de investimento, são consideradas como condições de cessão:

Para cotas de outros FIDCs:

- a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para o regular funcionamento do FIDC; e

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Validação pela Gestora dos prestadores de serviços essenciais do FIDC investido.

Para outros direitos creditórios:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- d) Ser representado por operações lastreadas em CPR (Cédula de Produtor Rural), CPR - F (Cédula de Produtor Rural com liquidação financeira), CIR (Cédula Imobiliária Rural) e CCBs (Cédulas de Crédito Bancário);
- e) Ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, do segmento agrícola;
- f) Ter prazo de vencimento máximo de 48 meses; e
- g) A carteira de recebíveis deve respeitar o prazo médio máximo de 18 meses.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 30 de abril de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	10.638	-	10.638	-	-
B	2.605	351	2.956	0,51%	(15)
Total	13.243	351	13.594		(15)

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**a) Tipos de risco****Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 e abril de 2025, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cotas subordinadas	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	
De 23/05/2024 (*) a 30/04/2025	1.130,405979	13,04%	5.176	
Cotas mezanino I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 16,77% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 31/10/2024 (*) a 30/04/2025	1.077,261417	7,73%	7,73%	1.055
Cotas mezanino II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 16,08% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 20/01/2025 (*) a 30/04/2025	1.041,045416	4,11%	4,11%	590
Sênior I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 14,03% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 09/08/2024 (*) a 30/04/2025	1.098,310542	9,83%	9,83%	2
Sênior II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 14,03% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 09/08/2024 (*) a 30/04/2025	1.098,308110	9,83%	9,83%	1.220
Sênior III	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 15,39% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 29/07/2024 (*) a 30/04/2025	1.113,331798	11,33%	11,33%	2.751
Sênior IV	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 15,39% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 17/10/2024 (*) a 30/04/2025	1.077,236775	7,73%	7,73%	568

(*) data do início da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas**a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Subclasses	De 23/05/2024 ⁽¹⁾ a	
	Quantidade	Valor
Subordinadas	5.954,670948	6.000
Mezanino I	1.202,219839	1.217
Mezanino II	875,608630	888
Sênior I	2,000000	2
Sênior II	1.714,350000	1.758
Sênior III	2.995,602107	3.040
Sênior IV	581,533148	584
Total		13.489

(1) Data de início das atividades do Fundo.

c) Resgates e amortização de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação da Classe não seja comprometido.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos previstos no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve amortização de cotas.

No período de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Negociação das cotas em mercado secundário

Não é permitida a negociação de cotas no mercado secundário.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	TYR Gestão de Recursos Ltda.
Agente de cobrança e consultoria especializada:	Foco Capital Consultoria, Assessoria e Intermediação de Negócios Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

A taxa de administração da Classe: será paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,25% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 10.

A taxa de gestão da Classe: será paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,30% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 7.

A taxa de custódia da Classe: será paga ao custodiante pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo de R\$ 2 ao mês.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe: será equivalente ao percentual de 10% sobre o valor de receita ("spread") gerada pelos direitos

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

creditórios efetivamente pagos durante o respectivo mês de cálculo. Esse valor será calculado pelo gestor da seguinte forma:

- i. Somatório da receita gerada pelos títulos liquidados do mês de cálculo, que é dado pela subtração do valor de liquidação/pagamento pelo valor de aquisição dos títulos, sendo que 10% do valor alcançado será pago à consultoria especializada pela prestação dos serviços.

A remuneração do agente de cobrança pelos serviços prestados à Classe: corresponde ao valor fixo de R\$ 1, sendo encargo do Fundo, nos termos da parte geral do regulamento.

As remunerações acima serão pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”) do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	23/05/2024 (1) a 30/04/2025
Taxa de administração	(110)
Taxa de gestão	(79)
Taxa de custódia	(11)
Taxa de cobrança	(4)

(1) Data de início das atividades do Fundo.

12 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa.

FOCO CAPITAL FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.427.293/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período findo de 23 de maio de 2024 (data de início das atividades) a em 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17 Deliberações em assembleia

Em 13 de dezembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

- (i) a alteração parcial do suplemento da oferta da 1ª emissão de cotas da 3ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022;
- (ii) a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e
- (iii) a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
